



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2017

**Julga as contas do Poder Executivo do
Município de São Domingos, Estado de
Goiás, referente ao exercício de 2010
e, dá outras providências.**

Considerando que o Tribunal de Contas dos Municípios, manifestou seu parecer pela **APROVAÇÃO** das Contas do Poder Executivo Municipal de São Domingos-GO, conforme **parecer prévio p/p nº 00172/2012 do processo nº : 10102/11**.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E, EU PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO

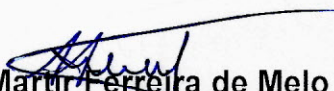
Art. 1º. Ficam julgadas e aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º. Fica concedida a quitação ao ex-prefeito Oldemar de Almeida Pinto Filho, então ordenador de despesas, no exercício de 2010, por todos os atos praticados no exercício financeiro, devendo ser expedida a certidão de quitação.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala das sessões aos 20 de Dezembro de 2017.


Martin Ferreira de Melo
Presidente

